

EDITAL SUPED /SEC Nº 005/2015. CONCURSO PARA ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO “SAÚDE NA ESCOLA - PROMOVENDO À EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE”

O Secretário da Educação do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, torna público, por meio do presente Edital, o CONCURSO DE VÍDEO EDUCATIVO para os estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino da Bahia, sobre o tema “Educação para a Saúde”.

1. DO OBJETO

1.1 O concurso será regido por este Edital, tem por objeto a seleção e premiação de vídeos de curta metragem sobre o tema “Educação para a Saúde” onde deverão ser abordados os seguintes subtemas: **1) Prevenção a DST/Aids; 2) Prevenção e Controle a Dengue e Chikungunya; 3) Promoção à Alimentação Saudável e Práticas Corporais; e 4) Incentivo da Cultura de Paz.** Os vídeos de curta metragem deverão ser produzidos por estudantes regularmente matriculados no Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio da Rede Pública Estadual de Ensino da Bahia contribuindo para uma escola mais justa e solidária comprometida com as várias funções sociais e políticas que devem ser assumidas junto à sociedade, com destaque para a valorização da vida, a formação integral e o exercício da cidadania.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Promover a reflexão sobre a temática Educação para a Saúde entre os estudantes e professores da Rede Pública Estadual de Ensino;

2.2. Estimular ações de prevenção e promoção à saúde, direcionadas ao enfrentamento das vulnerabilidades dos estudantes frente às infecções das DST/HIV, Dengue/Chikungunya e a promoção de hábitos e atitudes saudáveis;

2.3 Contribuir, através de ações de sensibilização sobre a temática “Educação para Saúde”, para o fortalecimento das práticas educativas voltadas a Saúde na perspectiva do desenvolvimento integral dos adolescentes, jovens e adultos.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As unidades escolares devem divulgar e promover nas salas de aula a realização de atividades que contribuam para a elaboração de um roteiro que servirá como referência na produção do(s) vídeo(s), protagonizado pelos estudantes, sob a orientação de um(a) professor(a), no período de **06 de julho a de 06 de outubro de 2015.**

Após esta etapa, a unidade escolar deverá enviar o(s) vídeo(s) selecionado(s) para representá-la na etapa subsequente (regional) acompanhado(s) do(s) formulário(s) “ficha de inscrição” (Anexo 01) e termo de responsabilidade (anexo 02), termo de Cessão de Direitos Autorais (anexo 03) e a ficha de acompanhamento Unidade Escolar/NRE (anexo 04), devidamente preenchidos, **até o dia 16 de outubro** de 2015, para os Núcleos Regionais de Educação (NRE). Cada escola somente poderá enviar, no máximo, 04 (quatro) vídeos, sendo, obrigatoriamente, 01 (um) de cada subtema descrito neste edital. Cada NRE selecionará 04 (quatro) vídeos, um de cada subtema, que irá representar a regional na etapa estadual.

3.2 Os estudantes deverão fazer a inscrição na unidade escolar observando os seguintes requisitos:

3.2.1. Apresentação da ficha de inscrição, pelos estudantes (dupla), devidamente preenchida (Anexo 01);

3.2.2. Termo de responsabilidade de autoria (Anexo 02).

3.2.3 Termo de Cessão de Direitos Autorais licenciado à Secretaria da Educação, a título gratuito (Anexo 03)

3.3 Os documentos de que tratam os itens 3.2.1 e 3.2.2 e 3.2.3 serão disponibilizados pela Direção da Unidade Escolar aos estudantes e professores participantes do Concurso.

4. DA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

4.1 Os vídeos deverão ser confeccionados nas unidades escolares e elaborados em dupla formada por estudantes, sob a orientação de um(a) professor(a);

4.2 Os vídeos deverão ser elaborados no período de 06 de julho a de 06 de outubro de 2015 e deverão ser produzidos em curta metragem de até três minutos de duração;

4.3 As filmagens podem ser feitas com aparelhos celulares, tablets, máquinas fotográficas digitais ou filmadoras e deverão ser gravadas em CDs ou DVDs

- 4.4 Os vídeos que utilizarem no processo de edição, trilhas sonoras/músicas os estudantes deverão privilegiar a utilização de músicas de autoria dos proponentes, de forma salva guardar e respeitar os direitos autorais;
- 4.5 As edições podem ser feitas em quaisquer programa;
- 4.6 As gravações devem ser feitas dentro da escola ou em seu entorno;
- 4.7 O vídeo deverá apresentar um título relacionado a um dos subtemas propostos.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Da primeira etapa:

- 5.1.1. A etapa de elaboração do vídeo será realizada nas unidades escolares e ocorrerá no período de 06 de julho a de 06 de outubro de 2015;
- 5.1.2. A primeira etapa de seleção ocorrerá em cada Unidade Escolar, que deverá formar uma comissão julgadora, composta por três pessoas (professores, coordenadores e profissionais que desenvolvam atividades com as temáticas), que selecionará até 04 (quatro) vídeos educativos, sendo 01 (um) de cada subtema. Essa etapa tem como data limite de realização 06 de outubro de 2015.
- 5.1.3. Após a seleção na escola, os vídeos deverão ser enviados ao seu respectivo Núcleo Regional de Educação (NRE), devidamente identificados e acompanhados da ficha de inscrição (Anexo 01), termo de responsabilidade (Anexo 02), o Termo de Cessão de Direitos (Anexo 03) e ficha de acompanhamento Unidade Escolar/NRE (Anexo 04) até 16 de outubro 2015;

5.2 Da segunda etapa:

- 5.2.1. A segunda etapa de seleção do Concurso ocorrerá em cada NRE no período **de 19 a 29 de outubro 2015**;
- 5.2.2. Cada NRE constituirá uma comissão julgadora, composta por três pessoas (técnicos pedagógicos, professores, gestores, coordenadores e/ou profissionais que desenvolvam atividades com as temáticas), que selecionará até 04 (quatro) vídeos sendo, obrigatoriamente, 01 (um) de cada subtema;
- 5.2.3. Após a seleção, os Núcleos Regionais de Educação (NRE), deverão enviar à Coordenação de Educação Ambiental e Saúde (SUPED/DIREB/CEAS), até **o dia 06 de novembro de 2015**, os 04 vídeos que representarão o NRE na etapa estadual, gravados em CD ou DVD, devidamente identificados e acompanhados das fichas de inscrição (Anexo 01), dos termos de responsabilidade (Anexo 02), dos Termos de Cessão de Direitos Autorais (Anexo 03) e da ficha de acompanhamento NRE/SEC (Anexo 05) devidamente preenchidos.

5.3 Da terceira etapa:

- 5.3.1. A terceira etapa de seleção do concurso ocorrerá na Sede da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, nos dias **19 e 20 de novembro de 2015**;
- 5.3.2. Na terceira etapa, a comissão julgadora, formada pelos representantes indicados no item 11 deste edital, avaliarão os trabalhos encaminhados pelos NRE, elegendo os 04 (quatro) vídeos educativos finalistas, um de cada subtema, com base nos critérios elencados no item 6 deste Edital.

5.4 Resultado final:

O **resultado final** será divulgado, por meio do Portal da Educação (www.educacao.ba.gov.br), no **dia 01 de dezembro** de 2015.

5.5 Premiação:

- 5.5.1. A **premiação final será no dia 10 de dezembro** de 2015.

6. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

6.1 São critérios para avaliação do vídeo:

- 6.1.1. Adequação linguística - Os vídeos devem privilegiar uma linguagem mais formal, enfatizando o conteúdo sócio educativo proposto no edital;
- 6.1.2. Conteúdo adequado ao tema proposto;
- 6.1.3. Impacto visual - os vídeos devem ser produzidos com imagem autorais de boa qualidade, com edição e finalização;
- 6.1.4. Coerência entre imagens e conteúdos exibidos;
- 6.1.5. Criatividade e originalidade.
- 6.1.6. Expressão da cultura local - na produção dos vídeos os estudantes deverão privilegiar a sua realidade local na abordagem do tema escolhido.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 Serão desclassificados os vídeos que contenham imagens e/ou músicas registradas e/ou logomarcas governamentais e/ou não governamentais sem a devida autorização de uso;

7.2 Serão desclassificados a dupla de estudantes que apresentarem dois vídeos.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. Cada um dos estudantes da dupla de autores dos 04 (quatro) vídeos selecionados pela comissão julgadora estadual receberá 01 (um) Tablet;

8.2 As unidades escolares dos respectivos estudantes selecionados receberão, por meio do professor(a) orientador(a), uma placa de menção honrosa.

9. DOS DIREITOS AUTORAIS E USO DE IMAGENS

9.1 A Secretaria da Educação se reserva ao direito de reproduzir, em parte ou na totalidade, os trabalhos e as fotografias produzidas em qualquer etapa do Concurso, divulgando-os por meio de mídia impressa, televisionada, internet ou qualquer outra mídia, sem que seja devida autorização posterior e qualquer remuneração aos participantes e autores dos trabalhos, obrigando-se, todavia, a mencionar o crédito dos autores;

9.2 As imagens e trabalhos serão usados exclusivamente com fins pedagógicos, sem qualquer utilização econômica ou comercial.

10. DO CALENDÁRIO

10.1. 06 de julho a de 06 de outubro de 2015: realização dos trabalhos nas escolas e seleção dos vídeos (um de cada subtema proposto no edital);

10.2. 06 de outubro de 2015: seleção dos vídeos que irão representar a Unidade Escolar;

10.3. Até 16 de outubro 2015: envio ao NRE dos trabalhos selecionados nas unidades escolares;

10.4. 19 a 29 de outubro 2015: comissões constituídas pelos NRE selecionarão os quatro vídeos (um por cada subtema) que irão representar a regional;

10.5. Até 29 de outubro: divulgação do resultado regional pelo NRE;

10.6. Até 06 de novembro: Prazo final para envio dos trabalhos pelos NRE à SEC/SUPED/DIREB/CEAS;

10.7. 19 e 20 novembro de 2015: seleção, pela Comissão Julgadora Estadual, dos 04 vídeos educativos (um para cada subtema) encaminhados pelos NRE ;

10.8. 01 de dezembro de 2015: divulgação do resultado final do Concurso no Portal da Educação (www.educacao.ba.gov.br);

10.9. Até 10 de dezembro de 2015 ocorrerá a premiação.

11. DA COMISSÃO JULGADORA

11.1. A Comissão Julgadora Estadual, que ficará sob a coordenação da CEAS, será composta pelos seguintes representantes:

a) Javier Angonoa, Graduado em História - UNAIDS;

b) Alba Regina de Souza, Graduada em Assistência Social – Programa Estadual de DST/Aids e Hepatites Virais da Bahia, da Secretaria Estadual da Saúde - SESAB;

c) Vanja Liete Moraes Brito, Graduada em Psicologia – Secretaria Estadual da Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social;

d) Rosiléia Almeida, Professora Adjunta da Faculdade de Educação da Universidade Federal da Bahia;

e) Agnaldo José de Almeida Filho, Graduado em Comunicação Social (Jornalismo) – Presidente do Conselho Estadual de Juventude do Estado da Bahia – CEJUVE;

f) Maria Aparecida Figueiredo Araújo, Graduada em Enfermagem - Comitê Estadual de Mobilização Social de Prevenção e Controle da Dengue;

g) Flávio André Pereira Bastos, Engenheiro Agrônomo - Grupo Governamental de Segurança Alimentar e Nutricional – GGSAN.

12. DOS RECURSOS

12.1. Somente caberá recurso da decisão da Comissão Julgadora Estadual;

12.2. Cabe ao requerente apresentar à Coordenação de Educação Ambiental e Saúde - CEAS, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado final do concurso, uma exposição de motivos detalhada explicando a sua discordância com o julgamento final;

12.3. A Comissão Julgadora Estadual terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para análise de eventual recurso.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição implica na prévia e integral concordância com as normas deste Concurso.

13.2 O vídeo deve atender a todas as características definidas por ocasião da inscrição, sob pena de desclassificação;

13.3 Não serão devolvidos os itens e documentos entregues no ato da inscrição;

13.4 É vedada a participação, neste concurso, de candidatos com familiares de até 2º grau dos membros que comporão a comissão julgadora das etapas: escolar, regional e estadual;

13.5 Em caso de comprovação e inveracidade das informações prestadas, ou de falsa autoria atribuída ao vídeo educativo selecionado, a Secretaria de Educação do estado da Bahia poderá, em qualquer momento, impugnar premiação, cabendo ao vencedor a devolução do prêmio recebido;

13.6 Serão desclassificados automaticamente os vídeos enviados em data posterior às designadas nos itens 5.1.3 e 5.2.4, considerando-se a data de envio como a data de postagem ou protocolo;

13.7 Ao participar do Concurso de vídeo educativo Saúde na Escola – Promovendo a Educação para Saúde, a unidade escolar, professor(a) e estudantes aceita as disposições do presente edital;

13.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Políticas para a Educação Básica / Coordenação de Educação Ambiental e Saúde da Secretaria de Educação do Estado da Bahia.

Salvador, 3 de julho de 2015. Osvaldo Barreto Filho - Secretário da Educação.

ANEXO 01

FICHA DE INSCRIÇÃO	
NOME DA ESCOLA: _____	
ENDEREÇO DA ESCOLA: _____	
NRE: _____	MUNICÍPIO: _____
TELEFONE () _____	E-MAIL: _____
NOME DO(A) DIRETOR(A): _____	
NOME DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A): _____	
TELEFONE () _____	E-MAIL: _____
2. QUAL O SUBTEMA ABORDADO NO VÍDEO?	
<input type="checkbox"/> PREVENÇÃO: DST/AIDS <input type="checkbox"/> DENGUE/ CHIKUNGUNYA <input type="checkbox"/> CULTURA DE PAZ <input type="checkbox"/> PROMOÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E PRÁTICAS CORPORAIS	
NOME DO(A) ESTUDANTE: _____	
SÉRIE/ANO: _____	
NOME DO(A) ESTUDANTE: _____	
SÉRIE/ANO: _____	

ANEXO 02

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE AUTORIA DE TRABALHO
(PREENCHER COM LETRA LEGÍVEL)

Nós, _____
estudantes da unidade escolar _____ :

estamos cientes de que é considerado utilização indevida, ilegal e/ou plágio, os seguintes casos:

- _ Texto, imagens e/ou áudio de autoria de terceiros;
- _ Texto adaptado em parte ou totalmente;
- _ Texto, imagens e/ou áudio produzido por terceiros, sob encomenda, mediante pagamento (ou não) de honorários profissionais.

Logo, declaro ser de minha inteira responsabilidade a autoria do trabalho submetido a avaliação da Comissão Julgadora do Concurso de Cartazes Promovendo a Saúde .

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura dos estudantes

professor(a) orientador(a)

ANEXO 03

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Nome dos Autor _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, residente no endereço _____, nº _____ CEP, cidade _____, AUTORIZO o uso de minha imagem, bem como do vídeo educativo elaborado para fins educativos desta Secretaria da Educação do Estado da Bahia, situação na Av Luiz Viana Filho, nº555, Centro Administrativo da Bahia, 5ª avenida na sala 139. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e veiculação do vídeo educativo de Promoção a Saúde na temática pertinente ao edital em todo o território nacional e exterior em todas as suas modalidades, seja mídia escrita a ou eletrônica. Por está ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou ao vídeo, e assino a presente autorização. Cidade _____, dia _____, mês _____, 2015

(Assinatura)

ANEXO 04

FICHA DE ACOMPANHAMENTO UNIDADE ESCOLAR/NRE	
UNIDADE ESCOLAR (UE):	NRE: _____
ENDEREÇO DA UE:	

TELEFONE () _____		E-MAIL: _____
1. QUAL A PRINCIPAL ESTRATÉGIA USADA PARA ESTIMULAR A PRODUÇÃO DE VÍDEO NA UNIDADE ESCOLAR?		
() EXPOSIÇÃO DIALOGADA	() PALESTRA	() SEMINÁRIO
() TRABALHO EM GRUPO	() DINÂMICAS	() OUTRO(S): _____ _____
Nº DE VÍDEOS ELABORADOS NA UE POR SUBTEMA:		
PREVENÇÃO: DST/AIDS _____	DENGUE/CHIKUNGUNYA _____	
PROMOÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E PRÁTICAS CORPORAIS _____	CULTURA DE PAZ _____	
Nº DE ESTUDANTES ENVOLVIDOS NO CONCURSO (DIRETA E INDIRETAMENTE): _____		

ANEXO 05

FICHA DE ACOMPANHAMENTO NRE/SEC	
NRE: _____	TÉCNICO RESPONSÁVEL: _____ _____
TELEFONE () _____	E-MAIL: _____ _____
Nº DE VÍDEOS POR SUBTEMA ENVIADOS AO NRE:	
PREVENÇÃO: DST/AIDS _____	DENGUE/CHIKUNGUNYA _____
PROMOÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E PRÁTICAS CORPORAIS _____	CULTURA DE PAZ _____
Nº DE ESTUDANTES ENVOLVIDOS NO CONCURSO (SOMA TOTAL DOS ESTUDANTES ENVOLVIDOS NA ETAPA ESCOLAR – EM TODAS AS ESCOLAS PARTICIPANTES DO CONCURSO): _____	